

INSTITUTO FEDERAL
Pernambuco

DESCARTE DE MÁSCARAS USADAS

Protocolo nº 12
(03.01.2022 / Rev.01)

Responsáveis pela elaboração:

Arismar Ramos

Gustavo Peplau

Janine Arruda

Marina Altidis

Raphael Costa

Ricardo Henrique

Rosana Reis

Sérgio Durant

Tatiana Fortes



12 | DESCARTE DE MÁSCARAS USADAS

Âmbito de aplicação:	Preparação de estrutura física dos <i>Campi</i>
Beneficiários:	Servidores, alunos e visitantes
Referências técnico - científica (Citar documento base / órgão de origem):	Política Nacional de Resíduos Sólidos 1(PNRS) - Lei 12.305/2010 RDC 222/2018 CONAMA 358/2005
Objetivos / Propósitos do Protocolo:	Definir os requisitos mínimos de segurança na operacionalização do descarte das máscaras utilizadas nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.
Responsáveis pela elaboração / revisão (Nome / Siape):	Arismar Ramos / 2117258 Gustavo Peplau / 2168566 Janine Arruda / 1861226 Marina Altidis / 1785189 Raphael Costa / 1216724 Ricardo Henrique / 1808890 Rosana Reis / 1892188 Sérgio Durant / 1893499 Tatiana Fortes / 2246247
Local de aplicação/ Responsável pela Aplicação:	Espaços Internos dos <i>campi</i> / Coordenação de Transporte

Descrição das Ações e Tarefas (passo a passo para aplicação)

- **Passo 1** Criação de **Estações de Descarte** em quantidade e modelo que melhor se adapte à realidade local;

Observação: Tendo em vista a necessidade de higienização das mãos anteriormente e posteriormente ao descarte da máscara, é de fundamental importância a criação das estações. Portanto, seguem os modelos de Estações de Descarte de máscaras recomendadas, em ordem prioritária de instalação.

ESTAÇÃO DE DESCARTE TIPO 1

Estação de descarte composta por ambiente para higienização das mãos através do uso de água e sabão, bem como o coletor para descarte de resíduo com risco biológico.

- **Equipamentos mínimos necessários**
 - Coletor (lixeira) na cor branca, com identificação de risco biológico e com acionamento através de pedal.
 - Lavatório suspenso para higienização das mãos com torneira de acionamento automático por sensor de proximidade, por pedal ou por cotovelo.

Observação: Outras alternativas de torneiras poderão ser utilizadas, porém essas adaptações devem minimizar ao máximo pontos de comum contato entre os usuários da estação.

- Dispenser de Sabão líquido com acionamento automático por sensor de proximidade.

Observação: O uso de Dispenser de Sabão líquido com acionamento mecânico ou o emprego de outras opções como sabão em barra ou frasco de detergente poderão ser alternativas, de forma que essas adaptações deverão considerar a existência de pontos de comum contato entre os usuários dessa estação.

- Dispenser com papel toalha ou Secador Automático para as mãos. Caso a escolha seja pelo emprego do dispenser com papel toalha é necessário a colocação de coletor de lixo comum para as toalhas utilizadas.
- Cartaz informativo com roteiro para o correto descarte de máscara.



Figura 1: Ilustração da Estação de Descarte tipo 1

Fonte: Elaboração própria (2020).

ESTAÇÃO DE DESCARTE TIPO 2

Estação de Descarte composta por ambiente para higienização das mãos através do uso de Álcool 70% em gel, disponibilizado em dispenser automático, sem a necessidade de contato das mãos, bem como um coletor para descarte de lixo com risco biológico

■ Equipamentos mínimos necessários

- Coletor (lixeira) na cor branca, com identificação de risco biológico e com acionamento através de pedal.
- Totem dispensador de álcool em gel com acionamento por pedal.

Observação: O uso de dispenser automático de álcool em gel com acionamento por sensor de proximidade é uma alternativa para a composição da estação tipo 2.

- Cartaz informativo com roteiro para o correto descarte de máscara.



Figura 1: Ilustração da Estação de Descarte tipo 2
Fonte: Elaboração própria (2020).

ESTAÇÃO DE DESCARTE TIPO 3

Estação de Descarte composta por ambiente para higienização das mãos através do uso de álcool 70% em gel (preferencialmente) ou líquido e coletor para descarte de lixo com risco biológico.

- **Equipamentos mínimos necessários**
 - Coletor (lixeira) na cor branca, com identificação de risco biológico e com acionamento através de pedal.
 - Bancada com dispensador de álcool 70% em gel ou líquido.
 - Cartaz informativo com roteiro para o correto descarte de máscara.



Figura 1: Ilustração da Estação de Descarte tipo 3
Fonte: Elaboração própria (2020).

■ **Passo 2** Sinalização das Estações de Descarte;

Observação: A distância e as disposições dos equipamentos em cada uma das estações devem levar em conta a dinâmica dos procedimentos elencados no roteiro de descarte de máscara (Passo 3). Caso o número de estações de descarte não seja em quantidade suficiente para evitar acúmulo de pessoas, é recomendado a delimitação de marcas no piso considerando a distância mínima de 2 (dois) metros entre os usuários. Essa distância deve ser considerada, enquanto as pessoas aguardam em filas para o procedimento de descarte, a entrada da estação, bem como entre os que aguardam e o usuário que realiza o procedimento no momento.

- **Sinalizações mínimas necessárias**
- Cartaz informativo contendo o passo a passo para o correto descarte da máscara.
 - Delimitação de área no chão da estação de descarte com listras na cor amarela.
 - Delimitação de área no chão da estação de descarte com listras na cor amarela

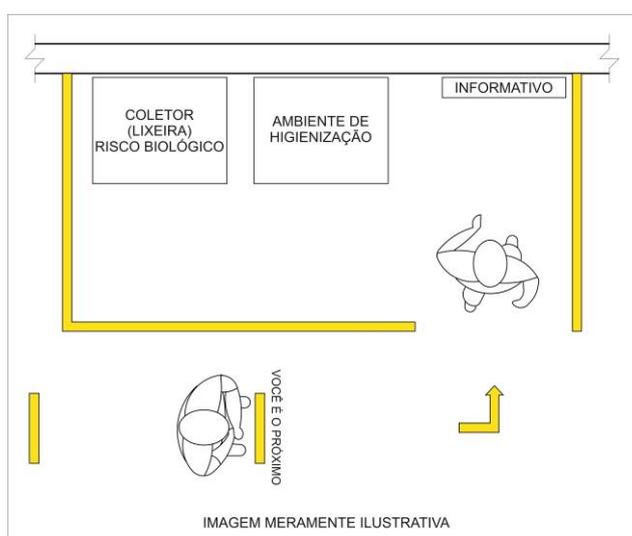


Figura 3: Ilustração da sinalização para Estação de Descarte
Fonte: Elaboração própria (2020).

■ **Passo 3** Procedimento de Descarte de Máscaras

ROTEIRO PARA DESCARTE DE MÁSCARAS

- Cartaz informativo contendo o passo a passo para o correto descarte da máscara.
- Delimitação de área no chão da estação de descarte com listras na cor amarela.
- Delimitação de área no chão da estação de descarte com listras na cor amarela.

RECOMENDAÇÕES GERAIS

- É necessária a instalação de estação de descarte de máscaras nas entradas e saídas de estudantes e visitantes;
- A disposição dos coletores de máscaras nos demais ambientes deve levar em consideração o fluxo de pessoas;

COMITÊ EMERGENCIAL DE ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS |
PROTOCOLO DE AÇÕES PARA RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS

- Os coletores devem ser esvaziados sempre que chegarem a $\frac{2}{3}$ (dois terços) da sua capacidade total;
- Após o esvaziamento, os coletores devem ser higienizados, podendo ser utilizados hipoclorito de sódio ou álcool 70%;
- Informar a todos os usuários que os resíduos não poderão ser dispostos no meio ambiente sem tratamento prévio que assegure a eliminação das características de periculosidade do resíduo e a preservação dos recursos naturais; bem como, o atendimento aos padrões de qualidade ambiental e de saúde pública.
- Orientar que os resíduos acondicionados em sacos devem ser coletados diretamente dos recipientes de acondicionamento, não sendo permitida sua prévia colocação em calçadas, locais públicos ou outras áreas externas;
- A capacidade dos recipientes deve ser compatível com o volume de resíduos gerados diariamente;
- Implementar registro de procedimento de limpeza e desinfecção de cada Estação de Descarte;
- Para máscaras reutilizáveis, utilizar a instalação de dispenser com sacos plásticos, assim como o emprego de informativos sobre o correto armazenamento.

Periodicidade de aplicação das ações do protocolo

Início:
Retorno das atividades acadêmicas

Término:
Indeterminado

(*) As Ações previstas neste protocolo foram baseadas em bases científicas para prevenção e controle ao Corona Vírus e Seus efeitos, possuindo caráter preventivo e mitigatório visando minimizar os Riscos de Contaminação pelo agente e seus efeitos.